



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-
RS) E *REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM,
PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO*.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, com sede na SCS, QUADRA 04, BLOCO A, Nº 156, EDIFÍCIO NORDESTE, SALAS 101 A 408, ASA SUL, BRASÍLIA/DF CEP Nº 70.304-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, neste ato representada por sua Procuradora **ALINE D. F.**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº XXX71XX/SSP/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.848.41X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 14/2023, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 311/23, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 16/01/2026.

1.1.1. O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 17 de janeiro de 2026 e encerrará no dia 17 de janeiro de 2027.

1.2. O valor unitário mensal (por jovem aprendiz) a ser pago referente ao presente aditivo será de R\$ 1.678,68 (mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 80.576,64 (oitenta mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período do item 1.1.1.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 311/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

Porto Alegre-RS, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**
Data: 16/01/2026 19:20:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Ana Elisa Ferreira de

Freitas:5652575301

5

Assinado de forma digital

por Ana Elisa Ferreira de

Freitas:56525753015

Dados: 2026.01.15 14:53:48

-03'00'

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

ASSINADO DIGITALMENTE POR

Aline Daria Ferreira
CPF: 993.848.411-53

Contratada

Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração

Aline D. F.

Procuradora